



"CLS"

Sant'Ana do Livramento, 3 de dezembro de 1960.

LEI Nº 488, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1960.

Altera os valores básicos de terrenos baldios preceituado pelo artº 1º da Lei Municipal nº 335, de 17/11/1956 e dá - ampliação à planta urbana - constante da redação do artº 1º da Lei Municipal nº 254, de 30/11/1954.

CAMILO ALVES GISLER, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Passa a ter a seguinte redação, o artº 1º da Lei Municipal nº 335, de 17/11/1956, bem como o artº 1º da Lei nº 254, de 30/11/1954:

Artº 2º - Aos efeitos de impostos municipais, ficam avaliados os terrenos urbanos baldios desta cidade de Sant'Ana do Livramento, de acôrdo com a discriminação seguinte:

1)-os situados à rua dos Andradas, a partir da Avenida João Pessoa até a rua Brigadeiro Canabarro, à razão de Cr\$.2.000,00 por metro quadrado;

2)-os situados à mesma rua dos Andradas, desde a rua Brigadeiro Canabarro até a rua 7 de Setembro, à razão de Cr\$.1.200,00 por metro quadrado;

3)-os situados à mesma rua dos Andradas, desde a rua 7 de Setembro até a rua Pref. Antônio Fernandes da Cunha, à razão de Cr\$...... Cr\$.800,00 por metro quadrado;

4)-os situados à mesma rua dos Andradas, desde a rua Pref. Antônio Fernandes da Cunha até a rua Marques Pavão, à razão de Cr\$..... Cr\$.400,00 por metro quadrado;

5)-os situados à rua Rivadávia Correa, a partir da Avenida João Pessoa até a rua Brigadeiro Canabarro, à razão de Cr\$.1.200,00 por metro quadrado;

6)-os situados à mesma rua Rivadávia Correa, desde a rua Brigadeiro Canabarro até a rua 7 de Setembro, à razão de Cr\$.800,00 por metro quadrado;

7)-os situados à mesma rua Rivadávia Correa, desde a rua 7 de Setembro até a rua João Manoel, à razão de Cr\$.560,00 por metro quadrado;

.....

.....

-2-

8)-os situados à rua Silveira Martins, desde a Avenida João Pessoa até a rua Brigadeiro Canabarro, à razão de Cr\$.800,00 por metro quadrado;

9)-os situados à rua Silveira Martins, desde a rua Brigadeiro Canabarro até a rua 7 de Setembro, à razão de Cr\$.560,00 por metro quadrado;

10)-os situados à rua Silveira Martins, desde a rua 7 de Setembro até a rua João Manoel, à razão de Cr\$.400,00 por metro quadrado;

11)-os situados à rua 13 de Maio, desde a Avenida Tamandaré até a rua Brigadeiro Canabarro, à razão de Cr\$.560,00 por metro quadrado;

12)-Os situados à rua 13 de Maio, desde a rua Brigadeiro Canabarro até a rua 7 de Setembro, à razão de Cr\$.400,00 por metro quadrado;

13)-Os situados à rua 13 de Maio, desde a rua 7 de Setembro até a rua João Manoel, à razão de Cr\$.240,00 por metro quadrado;

14)-os situados à rua Senador Salgado Filho, desde a Avenida Centenário até a rua Brigadeiro Canabarro, à razão de Cr\$.480,00 por metro quadrado;

15)-os situados à rua Senador Salgado Filho, desde a rua Brigadeiro Canabarro até a rua 7 de Setembro, à razão de Cr\$.320,00 por metro quadrado;

16)-os situados à rua Senador Salgado Filho, desde a rua 7 de Setembro até a rua João Manoel, à razão de Cr\$.160,00 por metro quadrado;

17)-os situados na rua 24 de Maio, desde a Avenida Centenário até a rua Brigadeiro Canabarro, à razão de Cr\$.800,00 por metro quadrado;

18)-os situados à rua 24 de Maio, desde a rua Brigadeiro Canabarro até a rua 7 de Setembro, à razão de Cr\$.560,00 por metro quadrado;

19)-os situados à rua 24 de Maio, desde a rua 7 de setembro até a rua João Manoel, à razão de Cr\$.400,00 por metro quadrado;

20)-os situados à rua Dr. Fialho, desde a Avenida Centenário até a rua Brigadeiro Canabarro, à razão de Cr\$.480,00 por metro quadrado;

21)-os situados à rua Dr. Fialho, desde a rua Brigadeiro Canabarro, até a rua 7 de Setembro, à razão de Cr\$.320,00 por metro quadrado;

22)-os situados à rua Conde de Porto Alegre, desde a Avenida Ministro Sampaio até a rua Brigadeiro Canabarro, à razão de Cr\$.... Cr\$.960,00 por metro quadrado;

23)-os situados à rua Conde de Porto Alegre, desde a rua Brig.Canabarro até a rua 7 de Setembro, à razão de Cr\$.640,00 por m2;

.....



.....

24)-os situados à rua Conde de Pôrto Alegre, desde a rua 7 de Setembro até a rua Pref. Antônio Fernandes da Cunha, à razão de - Cr\$.400,00 por metro quadrado;

25)-Os situados à rua Conde de Pôrto Alegre, desde a rua Pref. Antônio Fernandes da Cunha até a rua Venâncio Ayres, à razão de Cr\$.240,00 por metro quadrado;

26)-Os situados à rua Pref. Hugolino Andrade, desde a Aven. Ministro Sampaio até a rua Manduca Rodrigues, à razão de Cr\$.960,00 por metro quadrado;

27)-Os situados à rua Pref. Hugolino Andrade, desde a rua Manduca Rodrigues até a rua Gal. Câmara, à razão de Cr\$.560,00 por metro quadrado;

28)-os situados à rua Mal. Ilha Moreira, desde a Avenida Paul Harris até a rua Guilherme Flôres da Cunha, à razão de Cr\$.800,00 por metro quadrado;

29)-os situados à rua Mal. Ilha Moreira, desde a rua Guilherme Flôres da Cunha até a rua Adolfo Osório, à razão de Cr\$.480,00 por metro quadrado;

30)-os situados à rua Mal. Ilha Moreira, desde a rua Adolfo Osório até a rua Gal. Flôres da Cunha, à razão de Cr\$.160,00 por metro quadrado;

31)-os situados à rua Alm. Barroso, desde a Avenida Paul Harris até a rua Guilherme Flôres da Cunha, à razão de Cr\$.400,00 por metro quadrado;

32)-Os situados à rua Alm. Barroso, desde a rua Guilherme Flôres da Cunha até a Avenida Daltro Filho, à razão de Cr\$.480,00 por metro quadrado;

33)-os situados à rua Guilherme Flôres da Cunha, desde a rua Alm. Barroso, até a rua Miguel Luiz da Cunha, à razão de Cr\$.800,00 por metro quadrado;

34)-os situados à Avenida Ministro Sampaio, desde a rua Alm. Barroso até a rua dos Andradas, à razão de Cr\$.1.600,00 por metro quadrado;

35)-os situados à Av. João Pessoa, desde a Av. Ataliba Gomes até a rua Silveira Martins, à razão de Cr\$.1.600,00 por metro quadrado;

36)-os situados à Av. Centenário, desde a rua Silveira Martins até a rua General Netto, à razão de Cr\$.400,00 por metro quadrado;

37)-os situados à Avenida Tamandaré, desde a rua dos Andradas até a rua Rivadávia Correa, à razão de Cr\$.1.600,00 por metro quadrado;

38)-os situados à Avenida Tamandaré, desde a rua Rivadávia

.....



.....

-4-

Rivadavia Correa até a rua 13 de Maio, à razão de Cr\$.800,00 por metro quadrado;

39)-os situados à Avenida Tamandaré, desde a rua 13 de Maio até a rua General Netto, à razão de Cr\$.640,00 por metro quadrado;

40)-os situados à rua Sebastião Barreto, desde a rua Dr. Gonzalez até a rua Guilherme Flores da Cunha, à razão de Cr\$.400,00 por metro quadrado;

41)-os situados à rua Dr. Pedro Irigoyen, desde a rua Dr. Gonzalez até a rua Guilherme Flores da Cunha, à razão de Cr\$.400,00 por metro quadrado;

42)-os situados à rua Miguel Luiz da Cunha, desde a rua Dr. Gonzalez, até a rua Guilherme Flores da Cunha, à razão de Cr\$.400,00 por metro quadrado;

43)-os situados às ruas transversais, entre as ruas dos Andradas e Rivadavia Correa, a partir da Avenida João Pessoa à rua Brigadeiro Canabarro, à razão de Cr\$.1.600,00 por metro quadrado;

44)-os situados às ruas transversais, entre as ruas dos Andradas e Rivadavia Correa, a partir da rua Brigadeiro Canabarro à rua 7 de Setembro, à razão de Cr\$.1.000,00 por metro quadrado;

45)-os situados às ruas transversais, entre as ruas dos Andradas e rua Rivadavia Correa, a partir da rua 7 de Setembro à rua João Manoel, à razão de Cr\$.680,00 por metro quadrado;

46)-os situados às ruas transversais, entre as ruas Rivadavia Correa e Silveira Martins, a partir da Av. Tamandaré à rua Brigadeiro Canabarro, à razão de Cr\$.1.000,00 por metro quadrado;

47)-os situados às ruas transversais, entre as ruas Rivadavia Correa e Silveira Martins, a partir da rua Brigadeiro Canabarro à rua 7 de Setembro, à razão de Cr\$.680,00 por metro quadrado;

48)-os situados às ruas transversais, entre as ruas Rivadavia Correa e Silveira Martins, a partir da rua 7 de Setembro à rua João Manoel à razão de Cr\$.480,00 por metro quadrado;

49)-os situados às ruas transversais, entre as ruas Silveira Martins e 13 de Maio, a partir da Avenida Tamandaré à rua Brigadeiro Canabarro, à razão de Cr\$.680,00 por metro quadrado;

50)-os situados às ruas transversais, entre as ruas Silveira Martins e 13 de Maio, a partir da rua Brigadeiro Canabarro à rua 7 de Setembro, à razão de Cr\$.480,00 por metro quadrado;

51)-os situados às ruas transversais, entre as ruas Silveira Martins e 13 de Maio, a partir da rua 7 de Setembro à rua João Manoel, à razão de Cr\$.320,00 por metro quadrado;

52)-os situados às ruas transversais, entre as ruas 13 de Maio e Senador Salgado Filho, a partir da Av. Tamandaré à rua Brigadeiro Canabarro, à razão de Cr\$.520,00 por metro quadrado;



.....

-5-

53)-os situados às ruas transversais, entre as ruas 13 de Maio e Senador Salgado Filho, a partir da rua Brigadeiro Canabarro à rua 7 de Setembro, à razão de Cr\$.360,00 por metro quadrado;

54)-os situados às ruas transversais, entre as ruas 13 de Maio e Senador Salgado Filho, a partir da rua 7 de Setembro, à rua - João Manoel, à razão de Cr\$.200,00 por metro quadrado;

55)-os situados às ruas transversais, entre as ruas Senador Salgado Filho e 24 de Maio, a partir da Avenida Tamandaré à rua Brigadeiro Canabarro, à razão de Cr\$.640,00 por metro quadrado;

56)-os situados às ruas transversais, entre as ruas Senador Salgado Filho e 24 de Maio, a partir da rua Brigadeiro Canabarro à rua 7 de Setembro, à razão de Cr\$.440,00 por metro quadrado;

57)-Os situados às ruas transversais, entre as ruas Senador Salgado Filho e 24 de Maio, a partir da rua 7 de Setembro à rua João Manoel, à razão de Cr\$.280,00 por metro quadrado;

58)-os situados às ruas transversais, entre as ruas 24 de Maio e Dr. Fialho, a partir da Avenida Tamandaré à rua Tiradentes, à razão de Cr\$.640,00 por metro quadrado;

59)-os situados às ruas transversais, entre a rua 24 de Maio e Dr. Fialho, a partir da rua Tiradentes, à rua 7 de Setembro, à razão de Cr\$.440,00 por metro quadrado;

60)-os situados às ruas transversais, entre a rua 24 de Maio e a Avenida Juvêncio de Lemos, a partir da rua 7 de Setembro à rua Ten.Anibal Benêvolo, à razão de Cr\$.280,00 por metro quadrado;

61)-os situados às ruas transversais, entre a rua 24 de Maio e a Praça Artigas, a partir da Avenida Saldanha da Gama à rua João Manoel, à razão de Cr\$.240,00 por metro quadrado;

62)-os situados às ruas transversais, entre as ruas dos Andradas e Conde de Pôrto Alegre, a partir da Avenida Ministro Sampaio à rua Brigadeiro Canabarro, à razão de Cr\$.1.480,00 por metro quadrado;

63)-os situados às ruas transversais, entre as ruas dos Andradas e Conde de Pôrto Alegre, a partir da rua Brigadeiro Canabarro à rua 7 de Setembro, à razão de Cr\$.920,00 por metro quadrado;

64)-os situados às ruas transversais, entre as ruas dos Andradas e Conde de Pôrto Alegre, a partir da rua 7 de Setembro à Pref. Antônio Fernandes da Cunha, à razão de Cr\$.600,00 por metro quadrado;

65)- os situados às ruas transversais, entre as ruas dos Andradas e Conde de Pôrto Alegre, a partir da rua Pref. Antônio Fernandes da Cunha, à rua Marques Pavão, à razão de Cr\$.400,00 por metro quadrado;

66)-os situados às ruas transversais, entre as ruas Conde

.....



-6-

.....
Conde de Pôrto Alegre e Pref. Hugolino Andrade, a partir da Av. Ministro Sampaio à rua Manduca Rodrigues, à razão de Cr\$.960,00 por metro quadrado;

67)-os situados às ruas transversais, entre as ruas Conde de Pôrto Alegre e Pref. Hugolino Andrade, a partir da rua Manduca Rodrigues à rua General Câmara, à razão de Cr\$.760,00 por metro quadrado;

68)-os situados às ruas transversais, entre as ruas Prefeito Hugolino Andrade e Mal. Ilha Moreira, a partir da Av. Paul Harris à rua Guilherme Flôres da Cunha, à razão de Cr\$.1.200,00 por metro quadrado;

69)-os situados às ruas transversais, entre as ruas Prefeito Hugolino Andrade e Mal. Ilha Moreira, a partir da rua Guilherme Flôres da Cunha à rua Adolfo Osório, à razão de Cr\$.840,00 por metro quadrado;

70)-os situados às ruas transversais, entre as ruas Prefeito Hugolino Andrade e Mal. Ilha Moreira, a partir da rua Adolfo Osório à rua Riachuelo, à razão de Cr\$.240,00 por metro quadrado;

71)-os situados às ruas transversais, entre as ruas Mal. Ilha Moreira e Alm. Barroso, a partir da rua Dr. Gonzalez à rua Guilherme Flôres da Cunha, à razão de Cr\$.320,00 por metro quadrado;

72)-os situados às ruas transversais, entre Mal. Ilha Moreira e Alm. Barroso, a partir da rua Guilherme Flôres da Cunha à Avenida - Daltro Filho, à razão de Cr\$.400,00 por metro quadrado;

73)-os situados às ruas transversais, entre as ruas Almirante Barroso e Sebastião Barreto, a partir da rua Dr. Gonzalez à rua Guilherme Flôres da Cunha, à razão de Cr\$.400,00 por metro quadrado;

74)-os situados às ruas transversais, entre as ruas Sebastião Barreto e Pedro Irigoyen, a partir da rua Dr. Gonzalez à rua Guilherme Flôres da Cunha, à razão de Cr\$.400,00 por metro quadrado;

75)-os situados às ruas transversais, entre as ruas Pedro - Irigoyen e Miguel Luiz da Cunha, a partir da rua Dr. Gonzalez à rua Guilherme Flôres da Cunha, à razão de Cr\$.400,00 por metro quadrado;

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 3 de dezembro de 1960.

(As.) Camilo Alves Gisler

Camilo Alves Gisler
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Hugo Francisco Ramão Moreira
Hugo Francisco Ramão Moreira
Secretário